



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 641/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 35/2022, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, com prioridade de contratação para MEI's, ME'S E EPP'S locais e/ou regionais*, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de panificação para composição de lanches para as atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **LEONITA PETRI, CNPJ n.º 14.591.516/0001-62 (doravante: LEONITA)** A empresa comprovou domicílio/sede local e/ou regional, e terá prioridade na contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009. A empresa também apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o Sr. Pregoeiro declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu da Licitante presente e credenciada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que a representante credenciada e presente na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o Pregoeiro a negociar diretamente com a licitante tendo os valores de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Após a ordenação obtida com a negociação direta com a licitante, averiguou o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada atende a todos os requisitos de habilitação. A documentação de habilitação da licitante vencedora foi aberta e verificada, e foi disponibilizada os licitantes para verificar e vistar a mesma, constatando-se que a referida documentação atende as disposições constantes no Edital, exceto para o item 11.5.3 do Edital. “Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014” que foi apresentado vencido, entretanto o item 8.3 a do edital traz que; A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observado o seguinte: a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à Licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e



Município de Mercedes

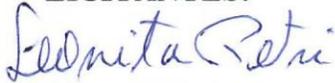
Estado do Paraná

positivas com efeito de certidão negativa. Isso posto o Pregoeiro suspendeu a sessão em virtude do prazo para o envio da certidão atualizada. Terminando o prazo para o envio da mesma no dia 11 de abril de 2022. Para então dar seguimento ao processo em epigrafe. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.


Felipe K Weber
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:



LEONITA PETRI,
CNPJ nº 14.591.516/0001-62

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	23,00
2º		
3º		
4º		

LOTE 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	21,33
2º		
3º		
4º		

LOTE 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	31,67
2º		
3º		
4º		

LOTE 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	21,63
2º		
3º		
4º		

LOTE 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	2,60
2º		
3º		
4º		

LOTE 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		

LOTE 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 15		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 16		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		

LOTE 17		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 18		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

LOTE 19		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		

LOTE 20		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	23,00
2º		
3º		
4º		

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	21,33
2º		
3º		
4º		

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	31,67
2º		
3º		
4º		

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	21,63
2º		
3º		
4º		

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

ITEM 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

ITEM 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

ITEM 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LEONITA	2,60
2º		
3º		
4º		

ITEM 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º		
2º		
3º		
4º		

ITEM 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º		

ITEM 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º		

ITEM 15		
Ordem	Empresa	Valor
1º		

2°	
3°	

2°	
3°	
4°	

2°	
3°	
4°	

ITEM 16		
Ordem	Empresa	Valor
1°		
2°		
3°		

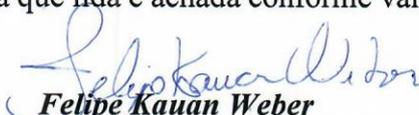


Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 16:00h, o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 641/2021, bem como integrantes da equipe de apoio, também designados pela referida Portaria, registram o recebimento de documentação relativa ao processo de licitação modalidade Pregão, forma presencial, n.º 18/2021, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de panificação para composição de lanches para as atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do Município de Mercedes*. A presente Ata visa o registro do recebimento de documentação para o procedimento licitatório em destaque, encaminhado pela empresa **Leonita Petri, CNPJ nº 14.591.516/0001-62**. A proponente destacada apresentou restrições no documento previsto no item 11.5.3 do Edital, que diz respeito à Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social. Dada a condição de ME devidamente comprovada pela licitante, a mesma teve assegurado o benefício previsto na LC 147/2014, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação. A presente Ata formaliza o devido recebimento da documentação, permitindo, desta forma, que a licitante vencedora, plenamente habilitada, a partir deste momento, seja declarada adjudicatária do objeto ao qual inicialmente fora declarada vencedora. Consta em anexo a esta ata a consulta realizada a Cadastros e Lista de Impedidos de Licitar, nos termos do item 19.2 do Edital, que apontou a inexistência de restrição. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Felipe Kauan Weber
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONITA PETRI
CNPJ: 14.591.516/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:42 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **26DE.515E.5BAC.D6CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="14591516000162"/>
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 15:10:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEONITA PETRI**
CNPJ: **14.591.516/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	00616886900
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00616886900

Data da consulta: 08/04/2022 14:49:41

Data da última atualização: 08/04/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2022 às 15:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 006.168.869-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6250.7AF5.C25C.9525 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONITA PETRI**

CPF/CNPJ: **006.168.869-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:20 do dia 08/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J66Y080422151220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONITA PETRI**

CPF: **006.168.869-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:37 do dia 08/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: YQ1B080422151237

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.